



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

<b>TERMO:</b>	DECISÓRIO
<b>FEITO:</b>	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
<b>LICITAÇÃO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de hospedagem em data center, Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, Módulo de Processos Digitais, Módulo de Mensageria ao E-social, Módulo Gestão de Saúde e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
<b>RECORRENTE:</b>	ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 80.896.194/0001-94
<b>RECORRIDO</b>	PREGOEIRO

## 1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2023, interposto pela empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 80.896.194/0001-94, através da Plataforma BLL, em 16/11/2023 às 10:47 min (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por sua representante ROSANA PEREIRA DOS SANTOS.

Pede, em síntese, que o Edital seja retificado, corrigindo o valor global, englobando os valores referentes aos serviços de implantação, conversão e treinamento e que seja incluído no instrumento convocatório as informações acerca da prova de conceito das funcionalidades e delimitado a porcentagem mínima de atendimento das especificações técnicas.

## 2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma Bll em 16/11/2023 às 10h47min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 034/2023 seria na data de 27/11/2023 às 10:00 horas, através da plataforma BLL.

## 3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 80.896.194/0001-94, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 034/2023, o qual tem por seu objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de hospedagem em data center, Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, Módulo de Processos Digitais, Módulo de Mensageria ao E-social, Módulo Gestão de Saúde e



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, através do **MENOR VALOR GLOBAL**, pedindo em síntese, que o Edital seja retificado, corrigindo o valor global, englobando os valores referentes aos serviços de implantação, conversão e treinamento e que seja incluído no instrumento convocatório as informações acerca da prova de conceito das funcionalidades e delimitado a porcentagem mínima de atendimento das especificações técnicas.

#### **4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO**

Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-las.

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, e ao município de Porto Amazonas.

Pois bem, conforme os fatos apresentados pela impugnante, é caso de dar provimento a seu recurso, pois analisando o edital foi verificado a necessidade de retificar os preços do valor global, visto que não foi contabilizado os valores referentes a “Conversão, implantação e treinamento”.

Quanto ao pedido de informações acerca da prova de conceito das funcionalidades e porcentagem mínima de atendimento das especificações técnicas, o edital é falho, devendo ser incluídos as solicitações e estabelecendo critérios objetivos da demonstração técnica e definindo como e quando ocorrerá, bem como a porcentagem mínima de atendimento, com prazo hábil para atendimento integral. Portanto, o edital será retificado, respeitando o princípio da isonomia e competitividade e visando a proposta mais vantajosa para a municipalidade.

#### **5 CONCLUSÃO**

Do exposto, acolho o pedido de impugnação porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **DAR-LHE** provimento ao pedido de impugnação interposto por **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ 80.896.194/0001-94, conforme fundamentação do item 4.

Assim, o Edital deve ser retificado, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições impostas pelo instrumento convocatório, disponibilizadas e publicadas nos meios oficiais de comunicação do município, reabrindo o prazo para a abertura das propostas visto que esta retificação altera a formulação das propostas.

Porto Amazonas, 22 de novembro de 2023.

**Michele de Oliveira Martins**  
Pregoeira Municipal